

PROJETO DE LEI N.º 8/2025

“Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas no Centro Dia do Idoso no município de Socorro/SP.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica assegurada a divulgação da lista de espera para vagas no Centro Dia do Idoso do Município de Socorro/SP.

§ 1.º Para transparecer o princípio da impessoalidade a relação de inscritos ficará disponível no site oficial da Prefeitura da Estância de Socorro, podendo ser acompanhada por todos os interessados.

§ 2.º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição.

Art. 2.º Em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, esta Lei visa garantir o direito de acesso às informações sobre a demanda de vagas no Centro Dia do Idoso, possibilitando maior previsibilidade e planejamento para as famílias e para a Administração Pública.

§ 1.º Em caso de o número de vagas do município ser insuficiente para atender a demanda, terão prioridade no atendimento os idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme encaminhamento dos órgãos competentes, como Ministério Público e Conselho Municipal do Idoso (CMI).

§ 2.º A Administração Pública poderá adotar critérios adicionais para o atendimento prioritário, considerando aspectos socioeconômicos e de saúde dos inscritos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 6 de fevereiro de 2025

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a transparência na gestão das vagas no Centro Dia do Idoso no Município de Socorro/SP, assegurando que todas as inscrições sejam acessíveis de maneira pública e organizada. Dessa forma, busca-se atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, prevenindo qualquer tipo de favorecimento e promovendo a equidade no acesso aos serviços destinados à população idosa.

A implementação desta medida permite que as famílias tenham clareza sobre a posição de seus entes na lista de espera e possam acompanhar o andamento da distribuição das vagas de forma objetiva e atualizada.

Diante disso, a proposta também busca priorizar o atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme encaminhamento dos órgãos competentes, garantindo que aqueles em condições mais necessárias sejam atendidos de forma prioritária. Ademais, a Administração Pública poderá estabelecer critérios adicionais para assegurar a distribuição justa das vagas.

Portanto, este Projeto de Lei visa garantir maior previsibilidade, transparência e justiça no acesso aos serviços públicos voltados à população idosa, promovendo uma política de inclusão e respeito aos direitos fundamentais dos idosos no Município de Socorro/SP.